



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5228, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: *Altera o Artigo 2.º, do Decreto n.º 5.008/06 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 2.º, do Decreto n.º 5.008, de 25 de setembro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação, passa a integrar o Patrimônio Municipal e incorporar-seá à Rede de Ensino Municipal.

.....”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de outubro de 2007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Republicado no Boletim Oficial
N.º 5228 de 05 / 10 / 2007
8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5228 ,DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: *Altera o Artigo 2.º, do Decreto n.º 5.008/06 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 2.º, do Decreto n.º 5.008, de 25 de setembro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação, passa a integrar o Patrimônio Municipal e incorporar-seá à Rede de Ensino.

.....”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de outubro de 2007.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal